

CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA DESTINADA À PASSAGEM, ACOMODAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, FIBRA ÓPTICA, CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, TELEFONIA E DEMAIS ATIVOS CORRELATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



CCPar

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	4
1. Introdução	4
2. Objeto	5
3. Condições de Participação	7
4. Visita Técnica	8
5. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação	9
6. Envio das Propostas	10
7. Documentos de Habilitação.....	11
8. Proposta, Avaliação e Utilização das Informações	13
9. Reuniões com os Interessados	14
10. Escolha do Parceiro, Tratativas e Celebração do Contrato	14
11. Cronograma	15
12. Disposições Finais.....	16
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
1. Introdução	17
2. Objeto	18
3. Perfil Técnico Esperado do Parceiro	21
APÊNDICE – INVENTÁRIO	23
4. Mobiliário e Infraestrutura	23
5. Equipamentos de Energia	23
6. Equipamentos Rede TCR	24
ANEXO II – MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTA	25
1. Disposições Gerais.....	25
2. Requisitos Mínimos de Conteúdo.....	26

ANEXO III – MODELOS E DECLARAÇÕES	30
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	30
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES	31
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA.....	32
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	33
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO DO CHAMAMENTO	34
CARTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ILÍCITOS TRABALHISTAS.....	35
CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE	36
DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001	37
DECLARAÇÕES GERAIS.....	38
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	39
PROCURAÇÃO.....	40
DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO(S) EMITIDO(S) EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE.....	41
COMPROMISSO E CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO	42
FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INDIVIDUAL)	44
FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA (GRUPO DE PESSOAS FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S))	46

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.628.243/0001-95, com sede na Rua Sacadura Cabral, nº 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO, com fundamento no art. 28, §3º, inciso II, e §4º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018 e no art. 95 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, visando a obtenção de informações do mercado privado a fim de firmar, por oportunidade de negócio, parceria estratégica para exploração econômica, operação, manutenção, comercialização e expansão de infraestrutura subterrânea destinada à passagem, acomodação e compartilhamento de redes de telecomunicações, fibra óptica, cabos de transmissão de dados, telefonia e demais ativos correlatos.

1. Introdução

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade colher informações de pessoa jurídica ou consórcio de empresas com comprovada capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e expertise no setor de infraestrutura subterrânea de telecomunicações para viabilizar a celebração de parceria estratégica, por meio de oportunidade de negócio, com a CCPar.

1.2. O presente Chamamento reger-se-á pela Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, aos quais os interessados se submetem de forma incondicional e irrestrita ao participar do procedimento.

1.3. A presente abertura de Chamamento Público não implica, em nenhuma hipótese, compromisso ou obrigação de celebração de parceria por parte da CCPar, nem gera direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza aos interessados, qualquer que seja o resultado do procedimento.

1.4. O Edital completo e seus Anexos estão disponibilizados no sítio eletrônico www.ccpa.rj.gov.br.

1.4.1. A CCPar não se responsabiliza pela autenticidade de exemplares obtidos por outros meios ou locais.

1.5. Em caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerá o disposto neste Edital.

1.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou em decorrência de impugnações acolhidas, serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para o texto original, reabrindo-se o prazo para envio de propostas, exceto quando a modificação inquestionavelmente não alterar a formulação das propostas.

1.6.1. Os interessados deverão acompanhar, por meio do sítio eletrônico indicado, todas as alterações que venham a ocorrer neste Edital e seus Anexos.

1.7. O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reclamação, indenização ou ressarcimento.

2. Objeto

2.1. O objeto do presente Chamamento Público consiste na obtenção de informações do mercado privado para seleção de parceiro estratégico para celebração de arranjo jurídico voltado à exploração econômica de infraestrutura subterrânea já implantada na região portuária do Município do Rio de Janeiro, originalmente desenvolvida no âmbito de parceria público-privada (PPP) celebrada sob a modalidade de concessão administrativa e atualmente em fase de encerramento, vinculada à Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha, com vistas à viabilização de soluções e serviços relacionados ao setor de telecomunicações, conectividade, transmissão de dados e demais atividades compatíveis com a utilização da referida infraestrutura.

2.2. A oportunidade de negócio compreende, sem que a enumeração seja exaustiva:

- i.** Garantir a continuidade e expansão dos serviços de infraestrutura de rede na região portuária do Município do Rio de Janeiro;
- ii.** A gestão operacional e a exploração comercial da rede de dutos e câmaras subterrâneas de telecomunicações, por meio da comercialização de direitos de uso (passagem de cabos) a operadoras, provedores de internet, prestadores de serviços de telecomunicações, concessionárias de energia e demais interessados;
- iii.** A assunção e gestão dos contratos de passagem de cabos vigentes à data de início da parceria, com transição diligente e sem descontinuidade de serviços;

- iv.** A manutenção preventiva, preditiva e corretiva da infraestrutura subterrânea, visando à preservação da integridade física, da atualidade e à operacionalidade contínua dos dutos e câmaras;
- v.** A prospecção de novos clientes e celebração de novos contratos de passagem de cabos, observadas as condições do futuro instrumento contratual;
- vi.** O desenvolvimento de outros produtos e serviços de valor agregado a partir da infraestrutura disponível, desde que compatíveis com o objeto social da CCPar e com o interesse público, e previamente aprovados pela CCPar.

2.3. Com o encerramento do contrato de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, em 14 de junho de 2026, a infraestrutura subterrânea de telecomunicações retornará ao controle do Município livre de ônus e encargos, constituindo ativo estratégico de elevado potencial comercial que ficará sobre a gestão da CCPar e será disponibilizado para exploração por parceiro privado.

2.4. O Anexo I contém o descritivo da infraestrutura de rede e dos equipamentos vinculados à operação.

2.5. A CCPar disponibilizará ao futuro parceiro o direito de exploração da infraestrutura subterrânea existente, bem como, observadas as condições jurídicas e contratuais aplicáveis, a cessão da posição relativa aos contratos vigentes relacionados à exploração da infraestrutura.

2.5.1. Caberá ao parceiro conduzir integralmente o processo de transição operacional e contratual, assegurando a manutenção da continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços prestados aos clientes existentes, sem qualquer interrupção ou prejuízo à operação em curso.

2.5.2. A infraestrutura será disponibilizada no estado físico, jurídico, regulatório e operacional em que se encontrar na data da celebração do instrumento contratual, competindo ao futuro parceiro a realização, por sua conta e risco, de todas as verificações, levantamentos técnicos, diligências e avaliações que considerar necessárias à adequada compreensão das condições de exploração do ativo e à formulação de sua proposta.

2.6. O parceiro selecionado deverá assumir integral responsabilidade pela operação, manutenção, gestão, adequação técnica, regularização e atualização tecnológica da infraestrutura, bem como pela realização de investimentos, ampliações, expansões ou adaptações que se mostrem necessárias ou convenientes à adequada exploração econômica do ativo, à continuidade dos

serviços e ao atendimento das soluções propostas em sua modelagem operacional e comercial, observadas as disposições do futuro instrumento contratual e da regulamentação aplicável.

2.7. A parceria não conferirá garantia de exclusividade, monopólio ou reserva de mercado ao futuro contratado, considerando a natureza regulada do setor de telecomunicações e a eventual possibilidade de implantação, compartilhamento ou utilização de infraestruturas concorrentes por outros agentes econômicos.

3. Condições de Participação

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, brasileiras ou estrangeiras, constituídas na forma da lei, individualmente ou em consórcio, que atendam às exigências previstas neste Edital.

3.2. São condições de participação:

- i.** Ser pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, com objeto social compatível com a oportunidade de negócio indicada deste Edital, não se considerando compatível objeto social restrito ao mero repasse de produtos ou serviços;
- ii.** Não estar enquadrada em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 8º do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar;
- iii.** Não estar em processo de falência, insolvência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial, ressalvada a hipótese do subitem 3.4;
- iv.** Possuir aptidão técnica compatível com o desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste Chamamento, conforme item 7.4, deste Edital;
- v.** Não ser parte relacionada da CCPar e não possuir em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da CCPar.

3.3. As participantes deverão comprovar experiência prévia compatível com o objeto da parceria, mediante apresentação de declaração(ões), certidão(ões), atestado(s) de capacidade técnica ou outro documento idôneo que permita identificar experiência(s) anterior(es) na gestão de infraestrutura de telecomunicações, preferencialmente subterrânea.

3.4. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que comprovada a aprovação ou homologação do respectivo plano de recuperação pelo juízo competente, mediante

apresentação de certidão judicial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de envio da proposta.

3.5. Não será permitida a participação de empresa cujos dirigentes, gerentes, sócios ou integrantes do quadro técnico sejam, ou tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro, aplicando-se o mesmo impedimento a pessoas físicas nessas condições.

3.6. Será igualmente vedada a participação de empresa que possua em seu quadro funcional profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal nos últimos 12 (doze) meses, devendo os interessados apresentar declaração de atendimento a este requisito, conforme modelo do Anexo III.

3.7. No caso de participação em consórcio:

- i. O consórcio deverá ser formalizado por instrumento público ou particular de compromisso de constituição, assinado por todos os consorciados, com indicação da empresa líder, responsável perante a CCPar pelos atos do consórcio, com poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;
- ii. As consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase do Chamamento quanto na execução do futuro instrumento contratual;
- iii. As consorciadas poderão somar acervos técnicos para fins de atendimento dos requisitos de qualificação técnica;
- iv. Uma empresa consorciada não poderá participar isoladamente nem integrar mais de um consórcio no presente Chamamento;
- v. O consórcio vencedor ficará obrigado a constituir-se e registrar-se formalmente antes da assinatura do instrumento jurídico oriundo deste Chamamento.

4. Visita Técnica

4.1. A visita técnica será facultativa, porém fortemente recomendada, para fins de elaboração consistente da proposta, considerando a complexidade e especificidade da infraestrutura objeto da parceria.

4.2. A visita técnica será realizada exclusivamente mediante prévio agendamento junto à CCPar, devendo o interessado encaminhar solicitação para o endereço eletrônico

informacao@ccpar.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data pretendida para a realização da visita técnica.

4.2.1. O agendamento da visita técnica estará sujeito à disponibilidade de datas e horários definidos pela CCPar em conjunto com o atual operador da infraestrutura de rede, cabendo ao interessado acompanhar as orientações encaminhadas pela Comissão responsável.

4.3. A visita técnica deverá ser realizada com acompanhamento de profissional técnico designado pela CCPar, sendo vedada a realização de vistoria sem prévio agendamento ou fora das condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O interessado poderá comparecer pessoalmente à visita técnica ou se fazer representar por procurador, preposto ou representante devidamente identificado e autorizado para esse fim.

4.5. Cada interessado poderá levar até 4 (quatro) representantes para acompanhamento da visita técnica agendada.

4.6. As visitas técnicas poderão ser realizadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, não sendo admitidos agendamentos após esse prazo.

4.7. Os participantes poderão realizar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todas as diligências, inspeções, levantamentos e avaliações técnicas, operacionais, comerciais, jurídicas e econômico-financeiras que considerarem necessárias à adequada compreensão da infraestrutura e à formulação de suas propostas.

4.8. A ausência de realização da visita técnica não constituirá impedimento à participação no Chamamento Público, presumindo-se, nesse caso, que o interessado possui pleno conhecimento das condições necessárias à formulação de sua proposta e à execução do objeto.

5. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação

5.1. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital, de seus Anexos ou da interpretação de quaisquer de seus dispositivos, bem como apresentar impugnações até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para apresentação das propostas.

5.2. Os pedidos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Avaliação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informacao@ccpar.com.br, contendo obrigatoriamente a qualificação completa do interessado, incluindo:

- i. Nome e CPF, quando pessoa física, ou razão social, CNPJ, nome e CPF do representante legal, quando pessoa jurídica; e
- ii. Endereço eletrônico, telefone para contato e demais informações necessárias à identificação do remetente.

5.3. Serão desconsiderados os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo, encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital ou que não contenham os elementos mínimos de identificação do interessado.

5.4. A CCPar decidirá sobre as impugnações e responderá aos pedidos de esclarecimento por meio de publicação no sítio www.ccpa.rio/, no prazo previsto no Cronograma, sendo as respostas direcionadas a todos os interessados, com preservação da identidade do solicitante quando requerida.

5.5. Acolhida a impugnação, a critério da CCPar e sem prejuízo aos interessados, poderá ser designada nova data para os prazos finais previstos no Cronograma.

5.6. A critério da Comissão de Avaliação, poderão ser realizadas sessões coletivas de esclarecimento, presenciais ou remotas, destinadas à apresentação de premissas, diretrizes e informações relevantes sobre o objeto deste Chamamento, convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

6. Envio das Propostas

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico informacao@ccpar.com.br, com o assunto "Chamamento Público CCPar nº 01/2026 – Proposta – [NOME DA EMPRESA/CONSÓRCIO]", até a data e horário indicados no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília.

6.2. A proposta deverá ser enviada em arquivo digital no formato PDF, organizada em duas pastas:

6.2.1. Pasta I – Documentos de Habilitação e Credenciamento: documentação exigida no item 7 deste Edital e no Anexo III;

6.2.2. Pasta II – Proposta: documento elaborado observando o modelo orientativo do Anexo II, e que deve conter, obrigatoriamente, os tópicos presentes nesse anexo.

6.3. O envio da proposta implica, para todos os efeitos, a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como a declaração de que todas as informações e

documentos apresentados são verdadeiros, respondendo o interessado civil, penal e administrativamente por eventuais falsidades.

6.4. Propostas encaminhadas após o prazo fixado no Cronograma, ou que não contenham os documentos exigidos, serão liminarmente desconsideradas, caso a ausência não seja sanável por diligência.

6.5. É facultado à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do Chamamento, promover as diligências que entender necessárias para saneamento de defeitos formais ou complementação da instrução do processo.

7. Documentos de Habilitação

7.1. Os interessados apresentarão os documentos de habilitação especificados a seguir:

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório competente, acompanhado dos documentos de identidade e CPF dos sócios e administradores, além da designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3. Instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, em caso de participação em consórcio, nos termos do modelo disponível no Anexo III;

7.2.4. Declaração de inexistência de impedimento, conforme Anexo III;

7.2.5. Declaração de conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001, conforme Anexo III.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

7.3.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

7.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; se domiciliado no Município do Rio de Janeiro, deverá apresentar também certidão de regularidade do IPTU relativa ao imóvel de sua sede, ou declaração de que não é proprietário do imóvel;

7.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) declaração, certidão, atestado de capacidade técnica ou outro documento idôneo que permita identificar experiência(s) anterior(es) na gestão de infraestrutura de telecomunicações, preferencialmente subterrânea.

7.4.1.1. O atestado deverá ser assinado por representante legal da entidade emitente, com firma reconhecida ou certificação digital ICP-Brasil, e conter:

- i. Identificação completa do emitente;
- ii. Descrição objetiva das atividades executadas;
- iii. Período de execução; e
- iv. Extensão da rede ou outro indicador que permita avaliar a escala do trabalho.

7.4.2. Declaração identificando os profissionais-chave que o interessado pretende designar para a execução da parceria, com indicação da qualificação profissional, certificações relevantes e vínculo funcional com a empresa.

7.5. Declarações Complementares

7.5.1. Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, conforme Anexo III, nos termos do Decreto Municipal nº 43.562/2017 e da Lei Federal nº 12.846/2013;

7.5.2. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa:

- i. Não está enquadrada nas vedações do art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- ii. Não possui parte relacionada ou pessoa com influência significativa sobre decisões da CCPar em seu quadro societário ou de administração; e
- iii. Não está em processo de falência, insolvência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial, ressalvada a hipótese do item 3.4.

7.6. Para fins de análise dos requisitos, a verificação pela CCPar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. A CCPar poderá, a qualquer momento, conferir e solicitar documentos complementares para sanar dúvidas ou eventuais falhas na documentação, determinando prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para saneamento.

7.7.1. A documentação não enviada ou entregue fora dos padrões estabelecidos, mesmo após diligência, não será considerada.

8. Proposta, Avaliação e Utilização das Informações

8.1. Para participar do presente Chamamento, o interessado deverá estruturar e apresentar Proposta completa, nos termos do Anexo II deste Edital, contemplando obrigatoriamente:

- i.** Apresentação Executiva;
- ii.** Seção A – Diagnóstico;
- iii.** Seção B – Proposta Técnica e Operacional;
- iv.** Seção C – Plano de Negócios; e
- v.** Seção D – Modelo Jurídico e de Governança.

8.1.1. A Proposta deverá indicar expressamente o modelo de remuneração e compartilhamento de receitas, indicadores de desempenho e mecanismos de supervisão da parceria e de garantia de competitividade entre as operadoras de telecomunicações.

8.2. A elaboração da proposta deverá observar as premissas, requisitos e diretrizes previstos neste Edital e em seus Anexos, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado a consistência, a suficiência e a aderência à realidade das informações e projeções apresentadas.

8.3. As propostas recebidas serão analisadas pela Comissão de Avaliação da CCPar, que apreciará comparativamente o mérito técnico, operacional, econômico e de governança de cada proposta, à luz dos parâmetros de referência do Anexo I e do Anexo II, e dos interesses comerciais da CCPar na oportunidade de negócio, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, sendo seus fundamentos registrados em ata.

8.4. Durante a avaliação, a Comissão poderá realizar diligências para saneamento de defeitos e/ou solicitação de esclarecimentos, observando o princípio da isonomia.

8.4.1. O interessado deverá apresentar as evidências em reunião presencial ou virtual, ou, conforme o caso, apresentar a documentação complementar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.5. O não atendimento de requisito essencial dentro do prazo de apresentação das propostas, ou que não seja validado pela CCPar mesmo após diligência, resultará na desclassificação do interessado.

8.6. As informações, soluções e modelos obtidos no âmbito deste Chamamento poderão ser utilizados pela CCPar como subsídios para o aperfeiçoamento, a calibração e a estruturação de iniciativas, projetos ou instrumentos relacionados à exploração da infraestrutura objeto deste Edital, incluindo eventuais futuros procedimentos de seleção, sem que isso gere direito de ressarcimento, compensação ou preferência de qualquer natureza ao interessado.

9. Reuniões com os Interessados

9.1. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento das propostas, a CCPar poderá convocar os interessados para reunião destinada à apresentação da proposta, prestação de esclarecimentos e aprofundamento de aspectos técnicos, operacionais, financeiros ou institucionais.

9.2. Somente serão convocados para a etapa de reunião os interessados que forem habilitados e cujas propostas estejam em conformidade com as premissas, diretrizes e requisitos estabelecidos neste Edital.

9.3. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme definido pela CCPar no ato da convocação.

9.4. A realização das reuniões não gera qualquer direito, preferência ou expectativa de contratação por parte da CCPar.

10. Escolha do Parceiro, Tratativas e Celebração do Contrato

10.1. Por razões de conveniência e considerando a natureza definida e específica da oportunidade de negócio, a CCPar poderá iniciar tratativas negociais e técnicas com a(s) empresa(s) ou o(s) consórcio(s) que preencham os requisitos técnicos e operacionais, assim como os critérios de elegibilidade para oportunidade de negócio, sem que isso implique compromisso de celebração de instrumento jurídico específico ou gere direito de qualquer natureza ao interessado.

10.2. O interessado convocado que ainda não tenha assinado o Termo de Confidencialidade deverá fazê-lo antes do início das tratativas, como condição para acesso às informações estratégicas que não foram objeto de divulgação nesse Edital e seus Anexos.

10.2.1. A recusa em celebrar o Termo de Confidencialidade implicará desclassificação imediata.

10.3. Caso julgue necessário, a CCPar poderá realizar Prova de Conceito junto ao interessado mais bem avaliado, etapa em que avaliará na prática a solução oferecida e conferirá os requisitos técnicos autodeclarados, podendo compreender, no mínimo:

- i. Visita técnica supervisionada à infraestrutura subterrânea com participação da equipe técnica indicada pelo interessado, para verificação prática das competências operacionais declaradas;
- ii. Apresentação técnica e comercial perante a Comissão de Avaliação;
- iii. Entrevistas técnicas com os profissionais-chave indicados na proposta.

10.4. Durante a etapa de tratativas, a CCPar definirá, com base nas informações fornecidas pelos interessados, o instrumento jurídico adequado para viabilizar a oportunidade de negócio.

10.4.1. O prazo de vigência será aquele definido nas tratativas, podendo ser prorrogado nas condições a serem estabelecidas no futuro instrumento contratual, condicionadas à manutenção da vantajosidade comercial para a CCPar.

10.5. A não formalização da parceria por quaisquer razões, sejam negociais ou técnicas, não induzirá quaisquer ônus para as partes.

11. Cronograma

11.1. O Cronograma a seguir contém a relação e ordem dos principais eventos relativos a este Chamamento Público:

Tabela 1 – Cronograma do Chamamento Público

	Evento	Data/Prazo
1	Publicação do Edital	21/05/2026
2	Prazo para impugnação ao Edital e para pedidos de esclarecimentos	5 (cinco) dias úteis antes do evento 4

	Evento	Data/Prazo
3	Prazo máximo para resposta às impugnações e respostas aos pedidos de esclarecimentos	3 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação e dos pedidos de esclarecimentos
4	Prazo para apresentação de Propostas	08/06/2026, na forma descrita no item 6.

Elaboração: CCPar

12. Disposições Finais

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do Cronograma previsto nesse edital, os atos serão praticados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CCPar em contrário.

12.2. Todos os prazos estabelecidos neste Edital considerarão dias corridos, salvo quando expressamente indicada a utilização de dias úteis, tomando-se como referência o horário oficial de Brasília.

12.2.1. Quando os prazos se encerrarem em finais de semana, feriados ou dias em que não houver expediente no Município do Rio de Janeiro, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. É de responsabilidade dos interessados informar e manter atualizado o endereço eletrônico institucional que servirá de contato pela CCPar em todo o procedimento.

12.4. É assegurada preferencialmente a vista eletrônica dos autos do processo, à exceção de hipóteses de sigilo indicadas na Lei Federal nº 12.527/2011.

12.5. As questões não previstas neste Edital serão solucionadas pela CCPar, de ofício ou por provocação dos interessados, sempre mediante interpretação que privilegie os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

12.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Chamamento Público, ressalvada a hipótese de outra solução negociada no instrumento jurídico oriundo da oportunidade de negócio.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar os elementos pertinentes à operação, gestão, manutenção e exploração da infraestrutura subterrânea de telecomunicações e conectividade da região portuária do Município do Rio de Janeiro, desenvolvida originalmente no âmbito de parceria público-privada (PPP) celebrada sob a modalidade de concessão administrativa e atualmente em fase de encerramento, vinculada à Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha.

A objetivo primordial da Operação Urbana Consorciada consistia em promover, por meio de um conjunto de intervenções urbanísticas, a requalificação da região portuária, conferindo novos usos para a localidade. Uma de suas diretrizes consistia na substituição do modelo de fiação aérea por uma infraestrutura de rede subterrânea, permitindo a valorização da paisagem, do patrimônio cultural e ambiental, e a qualificação do ambiente urbano.

Embora essa diretriz tenha sido alcançada por meio do contrato de parceria público-privada, observou-se que a exploração privada naqueles moldes não obteve êxito em garantir o amplo acesso à infraestrutura de rede de telecomunicações na região. O resultado desse processo mostra-se perceptível na medida em que a oferta de serviços de conexão de rede é marcada por preços ofertados ao consumidor final em patamar significativamente superior àquele praticado em outras áreas da cidade, bem como pela existência de solicitações de obras para construção de infraestrutura subterrânea própria por empresas de telecomunicação, no intuito de reduzir, no longo prazo, os custos associados ao oferecimento de serviços na região.

O término da vigência do contrato de parceria público-privada em 14 de junho de 2026 com a consequente reversão da infraestrutura subterrânea de telecomunicações permite a definição de um novo arranjo para gestão a partir da parceria entre atores públicos e privados capaz de melhor se adequar ao interesse público e à continuidade do processo de requalificação urbana da região portuária.

Por força do Decreto nº 32.576, de 28 de julho de 2010, os serviços de interesse local foram delegados à então denominada Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP, atual Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPar, de modo que a gestão da infraestrutura de rede será regularmente assumida pela estatal, que poderá disponibilizá-la para exploração por empresa privada por meio do presente Chamamento Público na modalidade

solicitação de informações para seleção de parceiro em oportunidade de negócio, nos termos do art. 28, §3º, inciso II, e §4º, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar.

As informações e propostas obtidas no âmbito deste Chamamento servirão como subsídio para a CCPar definir o modelo jurídico e econômico mais adequado à exploração do ativo, incluindo a escolha do instrumento contratual, a estrutura de compartilhamento de receitas e as condições operacionais da parceria, sem que isso implique compromisso de contratação ou gere direito de qualquer natureza aos interessados.

A CCPar é sociedade de economia mista controlada pelo Município do Rio de Janeiro, constituída nos termos da Lei Complementar nº 102, de 23 de novembro de 2009, com sua atual redação conferida pela Lei Complementar nº 251, de 24 de junho de 2022, com a finalidade de promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da cidade, coordenar e viabilizar a implementação de concessões em quaisquer das modalidades previstas na legislação nacional, bem como outras formas de associação, parcerias e desinvestimentos, zelando pelo interesse público, além de desenvolver estratégias para atração de investimentos privados, potencializar a articulação entre os setores público e privado e viabilizar atividades relacionadas a parcerias público-privadas.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a obtenção de informações do mercado privado para viabilizar a celebração de parceria estratégica, via oportunidade de negócio, para exploração econômica da infraestrutura subterrânea de telecomunicações e conectividade da região portuária do Município do Rio de Janeiro, compreendendo a operação, gestão, manutenção, exploração comercial e expansão da referida infraestrutura.

A oportunidade de negócio compreenderá, sem que a enumeração seja exaustiva:

- Gestão, operação e manutenção da infraestrutura subterrânea de dutos, caixas de passagem e rede óptica;
- Implantação, ativação, operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de rede de fibras ópticas;
- Prestação de serviços de conectividade e transporte de dados, incluindo disponibilização de fibras ópticas acesas e apagadas;

- Operação de rede óptica redundante de alta disponibilidade, com monitoramento contínuo e atendimento a ocorrências;
- Gestão de sistemas operacionais, inventário de ativos, ordens de serviço e faturamento; e
- Atendimento a órgãos públicos, operadoras de telecomunicações, sistemas de mobilidade urbana, equipamentos urbanos estratégicos e grandes clientes corporativos.

A exploração econômica da infraestrutura de rede municipal deverá ser norteada pelo interesse público manifestado através da promoção da competitividade entre as operadoras de telecomunicação a fim de garantir ampla disponibilidade do serviço público com redução significativa dos custos atuais existentes, bem como às seguintes diretrizes:

- Incremento de serviços disponibilizados;
- Valores ofertados em linha com o praticado no mercado;
- Garantir a continuidade dos serviços existentes por meio da transição diligente da gestão;
- Atratividade para novos investimentos na região portuária;
- Aumento da eficiência, comunicação e desenvolvimento tecnológico;
- Melhorias no desenvolvimento e na comunicação;
- Novos serviços e tecnologias digitais.

A operação deverá observar requisitos mínimos de alta disponibilidade, continuidade operacional, capacidade de expansão tecnológica e agilidade na implantação de serviços, sendo ainda obrigatória a adoção de modelo de neutralidade competitiva que assegure tratamento isonômico às operadoras e vede a atuação concorrencial direta do parceiro privado na prestação de serviços finais ao usuário.

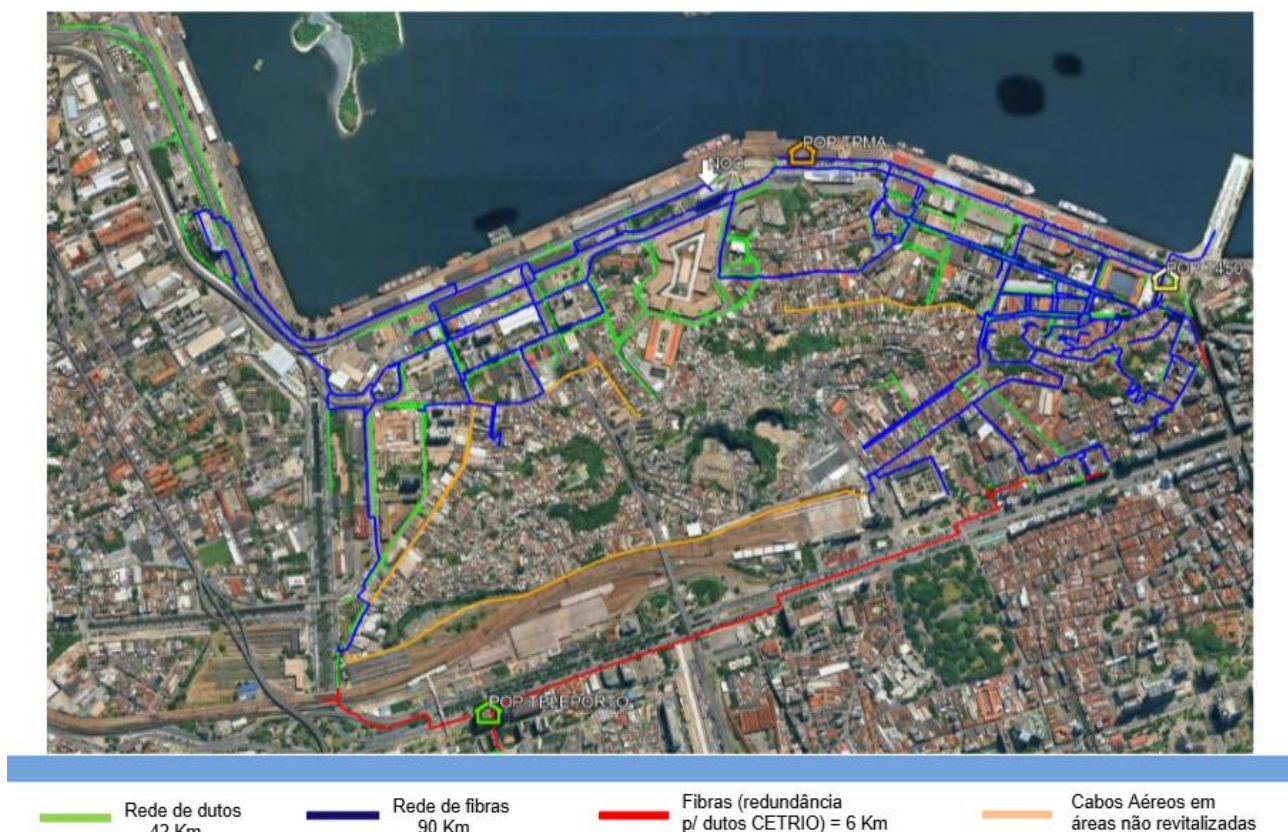
A infraestrutura física objeto desta oportunidade compreende os seguintes ativos, cujo inventário completo, com modelos e números de série, estará disponível no Apêndice deste Termo de Referência:

- Rede subterrânea de dutos e caixas de passagem implantados nos logradouros da Região Portuária;
- Rede de fibras ópticas ativa (acesa) e passiva (apagada) instalada nos dutos;
- Pontos de Presença (POPs) tecnicamente equipados, localizados no Túnel TPMA, Túnel 450 e 19ª Alta Telecom – Teleporto, cada qual dotado de salas técnicas com racks 19" Smohrack e racks fotônicos DGO 900, switches ópticos Ciena das séries 5150, 5164, 5170 e 5410, OLTs de múltiplos fabricantes (ZTE, ASGA, Cianet e CommScope), servidores Dell PowerEdge, sistemas de energia (retificadoras, inversores, no-breaks e transformadores isoladores) e sistemas de climatização; e

- Demais equipamentos de rede, segurança, monitoramento e infraestrutura predial relacionados à operação.

A distribuição geográfica da infraestrutura subterrânea de dutos e cabos de fibras ópticas na região portuária do Município do Rio de Janeiro está ilustrada no mapa a seguir, que apresenta o traçado da rede implantada e a localização dos Pontos de Presença mencionados neste Termo de Referência. Para fins de análise técnica aprofundada, estará disponível no sítio eletrônico da CCPar (www.ccpa.rj.gov.br) arquivo no formato KMZ contendo o georreferenciamento completo da rede.

Figura 1 – Rede de dutos e de cabos de fibras ópticas



O projeto poderá prever uma expansão futura de atendimento dentro da região portuária, bem como a alteração dos pontos de instalação, desde que devidamente fundamentado e aprovado previamente pela CCPar e pelos órgãos municipais competentes.

Integram ainda o escopo desta oportunidade os contratos atualmente vigentes com operadoras de telecomunicações, provedores de internet, concessionárias de energia e demais clientes instalados na infraestrutura, os quais poderão ser sub-rogados ao parceiro selecionado, observadas as condições jurídicas e contratuais aplicáveis e a necessária continuidade na prestação dos serviços aos clientes

existentes, sem interrupção. Em observância ao dever de sigilo e confidencialidade, informações sobre contratos vigentes somente serão fornecidas aos interessados que atenderem as condições do Edital de Chamamento, sendo convocadas para a etapa subsequente e, conseqüentemente, celebrem Termo de Confidencialidade.

3. PERFIL TÉCNICO ESPERADO DO PARCEIRO

As informações a seguir têm caráter preliminar e indicativo, refletindo o perfil técnico que, em uma avaliação inicial, se mostra compatível com a natureza da oportunidade. A definição dos requisitos formais de habilitação e técnicos, bem como dos critérios de seleção e do modelo contratual a ser adotado, ocorrerá em momento posterior.

Nesse contexto, a CCPar considerará como elemento relevante a experiência do interessado na gestão integrada de infraestruturas de telecomunicações de natureza similar ao objeto desta oportunidade. Espera-se, assim, que o parceiro selecionado possua capacidade técnica e operacional compatível com as atividades inerentes à sua exploração, que incluem, entre outras:

- **Gestão de infraestrutura subterrânea:** administração, operação e manutenção de redes de dutos e caixas de passagem; gestão de infraestrutura óptica em vias públicas; controle de ocupação por operadoras autorizadas; e compatibilização com ambientes de patrimônio histórico e áreas requalificadas.
- **Redes de fibra óptica:** instalação, ativação e manutenção de cabos ópticos; operação de redes estruturadas em anéis redundantes de alta disponibilidade; execução de fusões, testes e certificações; e restabelecimento ágil de enlaces em situações de ocorrência.
- **Serviços de conectividade para o mercado:** oferta de capacidade de transporte de dados; disponibilização de fibras acesas e apagadas; interligação de operadoras a centrais e pontos de presença; e suporte a enlaces de alta capacidade.
- **Supervisão e monitoramento:** utilização de plataformas de gerenciamento de rede; monitoramento contínuo da infraestrutura; e gestão integrada de sistemas de videomonitoramento e automação.
- **Gestão operacional:** operação de sistemas de chamados técnicos, ordens de serviço e faturamento; gestão de inventário de ativos; e controle operacional dos recursos de rede e infraestrutura associada.

Valorizar-se-á ainda a experiência comprovada no atendimento a segmentos como órgãos públicos municipais, operadoras de telecomunicações, sistemas de mobilidade urbana, equipamentos urbanos estratégicos, grandes clientes corporativos e projetos de conectividade pública.

APÊNDICE – INVENTÁRIO

4. MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA

SALA TECNICA TCR TÚNEL TPMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	MESA EM MELAMINA 120*60*75 25mmARGILA	120*60*75 25mmARGILA	N/A	N/A
2	CADEIRA EXECUTIVA INJ. C/ BRACOINJ.BASE BACKSYSTEM TECIDO CREPE AZUL ROYAL	N/A	N/A	N/A
3	CADEIRA EXECUTIVA INJ. C/ BRACOINJ.BASE BACKSYSTEM TECIDO CREPE AZUL ROYAL	N/A	N/A	N/A
4	CAMERA DE MONITORAMENTO	INTELBRAS VIP 3230B - SÉRIE 3000	FTSI51011773M	N/A
5	MONITOR LENOVO 18.5	LS1921	VH48563	N/A
6	APARELHO TELEONICO IP	MITEL 5330	FSAQA1186	N/A
7	EVAPORADORA CARRIER 30K 220W/60HZ + CONDENSADORA CARRIER 30K 220W/60HZ	42LUC30C5	N/A	3000BTU
8	CONJUNTO SMOHRACK 19"	CARTON	N/A	N/A
9	CONJUNTO SMOHRACK 19"	CARTON	N/A	N/A
10	ESTINTOR DE INCÊNDIO			

SALA TECNICA TCR TÚNEL 450

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	ARMARIO ALTO C/TAMPO 25MM 1600X800X470MM	N/A	N/A	N/A
2	MESA EM MELAMINA 120*60*75 25mmARGILA	120*60*75 25mmARGILA	N/A	N/A
3	CADEIRA EXECUTIVA INJ. C/ BRACOINJ.BASE BACKSYSTEM TECIDO CREPE AZUL ROYAL	N/A	N/A	N/A
4	CADEIRA EXECUTIVA INJ. C/ BRACOINJ.BASE BACKSYSTEM TECIDO CREPE AZUL ROYAL	N/A	N/A	N/A
5	CAMERA DE MONITORAMENTO	INTELBRAS		N/A
6	CAMERA DE MONITORAMENTO	INTELBRAS		N/A
7	MONITOR LENOVO 18.5	LS1920	VB19251	N/A
8	MONITOR LENOVO 18.5	LS1921	VB19230	N/A
9	MICROCOMPUTADOR DELL	OPTIPLX 3090	96TRLY3	N/A
10	APARELHO TELEONICO IP	MITEL 5330	FSAAP8837	N/A
11	CONFLEX AGST - AUTOMAÇÃO AR CONDICIONADO	CONFLEX LIGHT ETH	12629	
12	EVAPORADORA SPRINGER MIDEA HW 33K 220/01 + CONDENSADORA SPRINGER MIDEA HW 33K 220/01	42MBQA33M5	4821B11310353	33000BTU
13	EVAPORADORA SPRINGER MIDEA HW 33K 220/01 + CONDENSADORA SPRINGER MIDEA HW 33K 220/01	42MBQA33M6	4821B11310525	30000BTU
14	CONJUNTO SMOHRACK 19"	"X44UX770MM S/FECH TRAS S/ LATERAL CZ RAL 7035	N/A	N/A
15	CONJUNTO SMOHRACK 19"	"X44UX770MM S/FECH TRAS S/ LATERAL CZ RAL 7035	N/A	N/A
16	CONJUNTO SMOHRACK 19"	"X44UX770MM S/FECH TRAS S/ LATERAL CZ RAL 7035	N/A	N/A
17	CONJUNTO SMOHRACK 19"	"X44UX770MM S/FECH TRAS S/ LATERAL CZ RAL 7035	N/A	N/A
18	RACK - FOTÔNICA	DGO 900	N/A	N/A
19	RACK - FOTÔNICA	DGO 900	N/A	N/A
20	RACK - FOTÔNICA	DGO 900	N/A	N/A

SALA TECNICA 19ª ALTA TELECOM - TELEPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	CONJUNTO SMOHRACK 19"	"X44UX770MM S/FECH TRAS S/ LATERAL CZ RAL 7035	N/A	N/A

5. EQUIPAMENTOS DE ENERGIA

SALA TECNICA TCR TÚNEL TPMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	TRANSFORMADOR ISOLADOR TRIFASICO			10KVA
2	UNIDADE RETIFICADORA	SR200A-48 V/27 - SIST RETIF 19"	N/A	200A
1	UNIDADE RETIFICADORA	SR200A-48V/06, C/ARM INDOOR	N/A	200A

SALA TECNICA TCR TÚNEL 450

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	TRANSFORMADOR ISOLADOR TRIFASICO			100KVA
2	UNIDADE RETIFICADORA	SR200A-48V/06, C/ARM INDOOR		200A
3	UNIDADE RETIFICADORA	SR200A-48 V/27 - SIST RETIF 19"	165	200A
4	INVERSOR IN 48V			3,0 KVA
5	No-BREAK (UPS - Uninterruptible Power Supply)	APC - SUET192RMLBP2	IS1118001903	

SALA TECNICA 19ª ALTA TELECOM - TELEPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	CAPACIDADE
1	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA FORNECIDA PELA ALTA TELECOM			

6. EQUIPAMENTOS REDE TCR

SALA TECNICA TCR TÚNEL TPMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	PART NUMBER	LOCALIZAÇÃO NO POP
1	SWITCH CIENA	5150	M7272385	1705150900/M	RACK 1
2	SWITCH CIENA	5150	M7227617	1705150900/M	RACK 1
4	SWITCH CIENA	5170	M9863BFB	170-5170-907	RACK 1
5	SWITCH HP		CN39FPC04V		RACK 1

SALA TECNICA TCR TÚNEL 450

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	PART NUMBER	LOCALIZAÇÃO NO POP
1	SWITCH CIENA	5170	M9746BF4	170-5170-905	RACK 1
2	SWITCH CIENA	5150	M7203288	1705150900/M	RACK 1
3	SWITCH CIENA	5150	M7260965	1705150900/M	RACK 1
4	SWITCH CIENA	5150	M7220047	1705150900/M	RACK 3
5	SWITCH CIENA	5410	M7136089	1145410900	RACK 1
6	SWITCH CIENA	5164	M993E995	170-5164-902	RACK 1
7	SWITCH DATACOM	4050	5547328	800.5190.50	RACK 1
8	SWITCH DATACOM	4050	900001559	800.5190.55	RACK 1
9	SWITCH EXTREME	X480-48t	1235N-40651	800273-00-11	RACK 1
10	OLT ZTE	C320	717420301424		RACK 2
11	OLT ZTE	C320	717420301441		RACK 3
12	OLT ASGA	LightDrive_2504	10170	26677	RACK 2
13	OLT ASGA	LightDrive_2504	10113	26677	RACK 2
14	OLT ASGA	LightDrive_2504	10149	26677	RACK 3
15	OLT CIANET	2700	286C00069		RACK 2
16	OLT CIANET	2700	27AC00077		RACK 2
17	OLT CIANET	2700	286C00094		RACK 3
18	OLT COMMSCOPE	C9264 -1	U13C13130003		RACK 2
19	OLT COMMSCOPE	C9016 - 2	U15C13080040		RACK 2
20	SERVIDOR POWEREDGE	R420	19767709226		RACK 1
21	SERVIDOR POWEREDGE	R420	29348491465		RACK 1

SALA TECNICA 19ª ALTA TELECOM - TELEPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	Nº DE SÉRIE	PART NUMBER	LOCALIZAÇÃO NO POP
1	SWITCH CIENA	5150	M7225235	1705150900/M	
2	SWITCH CIENA	5170	M974BB6B	170-5170-905	
3	SWITCH CIENA	5150	M7227571	1705150900/M	

ANEXO II – MODELO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTA

1. Disposições Gerais

1.1. O presente Anexo estabelece a estrutura obrigatória da Proposta de Parceria a ser apresentada pelos interessados no âmbito do Chamamento Público CCPAR nº 01/2026, bem como os requisitos mínimos de conteúdo.

1.2. O interessado tem ampla liberdade para propor o modelo de negócio, o prazo de vigência contratual, a metodologia de compartilhamento de receitas e demais condições que entender mais adequadas, desde que atenda integralmente às exigências mínimas de conteúdo.

1.3. A Proposta deverá ser apresentada em arquivo digital, formato PDF, com numeração de páginas, sumário e identificação clara de cada seção.

1.3.1. Documentos sem estruturação adequada ou sem atendimento às seções obrigatórias poderão ser desconsiderados.

1.4. Sem prejuízo do atendimento obrigatório ao conteúdo mínimo das Seções A, B, C e D, o interessado poderá incluir outros elementos, estudos, simulações ou informações que julgar relevantes para fundamentar sua proposta, desde que organizados em seção própria claramente identificada.

1.5. Propostas genéricas, desvinculadas das características específicas da infraestrutura da região portuária do Município do Rio de Janeiro ou sem fundamentação técnica e econômica suficiente para análise pela Comissão, receberão pontuação inferior nos critérios de avaliação.

1.6. A Proposta deverá ser assinada pelo representante legal do interessado e acompanhada de declaração de veracidade das informações e projeções apresentadas, nos termos do Anexo III deste Edital.

1.7. A apresentação da Proposta não gera qualquer direito de ressarcimento, compensação ou preferência ao interessado, sendo as informações, soluções e modelos nela contidos passíveis de utilização pela CCPar como subsídios para o aperfeiçoamento, a calibração e a estruturação de iniciativas relacionadas à exploração da infraestrutura, nos termos do item 8.6 do Edital.

2. Requisitos Mínimos de Conteúdo

2.1. Apresentação Executiva

2.1.1. Apresentação executiva que sintetize o modelo de parceria proposto e o conteúdo apresentado nas demais seções descritas neste Anexo.

2.2. Seção A – Diagnóstico

2.2.1. Análise da infraestrutura disponível, demonstrando que o interessado compreende as características técnicas, a localização, o estado de conservação e o potencial comercial dos ativos descritos no Anexo I.

2.2.2. Mapeamento do mercado endereçável, contendo:

- i.** Identificação dos segmentos de clientes potenciais presentes na área de influência da região portuária do Rio de Janeiro, como operadoras de telecomunicações, provedores de internet, prestadores de serviços de TIC, concessionárias de energia e demais interessados, incluindo indicação de potencial de demanda por passagem de cabos;
- ii.** Avaliação objetiva dos riscos de concorrência futura, especialmente por outras infraestruturas subterrâneas ou tecnologias sem fio, com impacto projetado sobre a demanda e a precificação;

2.3. Seção B – Proposta Técnica e Operacional

2.3.1. Metodologia para gestão e manutenção da infraestrutura subterrânea de dutos e câmaras, detalhando:

- i.** Rotinas de inspeção preventiva, incluindo periodicidade, ferramentas utilizadas (câmeras CCTV, fibroscópios, sondas) e procedimentos de registro e rastreabilidade das inspeções;
- ii.** Procedimentos de manutenção corretiva e atendimento a ocorrências, com definição de níveis de prioridade e prazos máximos de resposta;
- iii.** Gestão de segurança em espaços confinados, em conformidade com a NR-33, com indicação dos equipamentos de proteção individual e coletiva a serem empregados; e
- iv.** Sinalização e segurança em vias públicas durante intervenções, em conformidade com a NBR 15.495 e normas municipais aplicáveis.

2.3.2. Metodologia para lançamento de novos cabos em dutos, diferenciando as técnicas e especificidades da operação subterrânea em relação à instalação aérea por postes.

2.3.3. Estrutura operacional a ser alocada à parceria, indicando:

- i. Equipe técnica dedicada, com perfis profissionais, qualificações mínimas exigidas e certificações relevantes, incluindo habilitações ANATEL quando aplicável;
- ii. Ferramentas e sistemas de gestão de ativos a serem empregados, incluindo plataformas de inventário de infraestrutura (OSS) e de gestão comercial e de contratos (BSS), com indicação das funcionalidades e dos relatórios disponíveis para a CCPar;
- iii. Modelo de atendimento ao cliente, incluindo canais de comunicação, procedimentos de abertura e acompanhamento de chamados e estrutura de suporte técnico.

2.3.4. Proposta de Acordo de Nível de Serviço (SLA) para os contratos de passagem de cabos, contendo:

- i. Métricas de disponibilidade da infraestrutura, com definição do percentual mínimo de disponibilidade anual e dos critérios de apuração;
- ii. Prazos máximos de atendimento a ocorrências, discriminados por nível de severidade;
- iii. Penalidades contratuais aplicáveis em caso de descumprimento do SLA, com metodologia de cálculo.

2.4. Seção C – Plano de Negócios

2.4.1. Descrição do modelo de negócio proposto, incluindo:

- i. Os produtos e serviços a serem ofertados a partir da infraestrutura, como direito de passagem de cabos, serviços de instalação, certificação de enlace óptico, gestão de cabos ou outros que o interessado identifique como viáveis;
- ii. A política de precificação pretendida para os contratos de passagem de cabos, discriminada por tipo de serviço, categoria de cliente e volume contratado;
- iii. A estratégia de captação e fidelização de clientes, com indicação dos canais de prospecção, abordagem comercial e diferencial competitivo identificado pelo interessado frente a infraestruturas concorrentes.

2.4.2. Projeções financeiras do negócio para o período de vigência proposto, contendo:

- i. Receita bruta projetada por ano, discriminada por tipo de produto/serviço e categoria de cliente;
- ii. Premissas de ocupação dos dutos (*fill rate*) e evolução ao longo do tempo, com justificativa baseada no mapeamento de mercado da Seção A;

- iii. Custos operacionais estimados (OPEX) a cargo do interessado, discriminados por categoria;
- iv. Mecanismo de remuneração e/ou compartilhamento de receitas com a CCPar, conforme detalhado na Seção D;
- v. Análise de viabilidade econômica com os seguintes indicadores: Valor Presente Líquido (VPL); Taxa Interna de Retorno (TIR); e Prazo de Retorno do Investimento (Payback);
- vi. Análise de sensibilidade para os principais vetores de risco, incluindo variação do *fill rate*, inadimplência de clientes e entrada de concorrentes.

2.4.3. Demonstração da capacidade econômico-financeira do interessado para suportar os custos do período inicial de implantação da parceria, com referência às demonstrações financeiras auditadas dos dois últimos exercícios sociais ou documento equivalente, no caso de empresas estrangeiras.

2.5. Seção D – Modelo Jurídico e de Governança

2.5.1. Avaliação de opções de modelos jurídicos adequados para a parceria estratégica, incluindo análise técnica e indicação devidamente justificada de modelo mais adequado.

2.5.2. Proposta de prazo de vigência do instrumento jurídico a ser celebrado, proposto pelo interessado e devidamente justificado com base nas premissas econômicas e no modelo de negócio adotados.

2.5.3. Proposta de modelo de remuneração detalhado e/ou compartilhamento de receita com a CCPar, com total liberdade de formatação, podendo considerar percentual sobre receita bruta, valor fixo periódico, *royalty*, combinação de critérios ou qualquer outro modelo que o interessado julgue mais adequado, e devendo constar obrigatoriamente:

- i. Descrição detalhada da metodologia de apuração das receitas e dos custos sujeitos ao compartilhamento;
- ii. Mecanismos de conciliação e repasse dos valores devidos à CCPar, com periodicidade e forma de comprovação;
- iii. Periodicidade e formato de prestação de contas à CCPar, com indicação dos relatórios e documentos a serem disponibilizados;
- iv. Indicadores de desempenho (KPIs) vinculados à remuneração, quando aplicável, e respectivas metas;

- v. Mecanismos de ajuste do modelo de remuneração em função de variações significativas nas receitas, na ocupação dos dutos ou nos custos operacionais;
- vi. Hipóteses de revisão extraordinária do modelo de remuneração e procedimentos aplicáveis.

2.5.4. Matriz de riscos identificando os principais riscos do negócio e a alocação proposta de responsabilidade entre as partes, contendo para cada risco identificado:

- i. Descrição do risco e probabilidade estimada de ocorrência;
- ii. Impacto potencial sobre as receitas, os custos ou a operacionalidade da infraestrutura;
- iii. Parte responsável pela gestão e absorção do risco (interessado, CCPar ou compartilhado);
- iv. Medidas de mitigação propostas.

2.5.4.1. A matriz deverá contemplar, no mínimo, as seguintes categorias de risco:

- i. Operacional: falhas de infraestrutura, acidentes em espaços confinados, danos a cabos de terceiros;
- ii. Comercial: vacância de dutos, inadimplência de clientes, entrada de concorrentes;
- iii. Regulatório: alterações na regulamentação da ANATEL ou em normas municipais aplicáveis à infraestrutura;
- iv. Jurídico: disputas contratuais com clientes, responsabilidade civil por danos a terceiros; e
- v. Força maior: eventos climáticos, obras públicas, interferências de terceiros.

ANEXO III – MODELOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº [•]

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARO(AMOS), sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração Pública, tampouco que está sujeita a quaisquer dos fatos impeditivos à participação do CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR nº 01/2026 constantes do EDITAL e da legislação vigente.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº [•], por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) [•], portador(a) da carteira de identidade nº [•], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº [•], DECLARA, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado no âmbito do Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 23.445/2003, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Caso aplicável inserir: Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

AGENTE PÚBLICO [nome, cargo, matrícula e lotação]

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA [nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a INTERESSADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO DO CHAMAMENTO

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

A INTERESSADA, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei que tem pleno conhecimento do objeto, caracterizado e especificado no EDITAL e seus ANEXOS e na forma da lei.

DECLARA, ainda, que os dados e as informações fornecidos nos documentos constantes do EDITAL e seus ANEXOS são suficientes para elucidar o objeto deste Chamamento, de forma que as propostas aqui apresentadas são consideradas elaboradas com perfeito conhecimento da área e locais objeto desse chamamento.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

**CARTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL – ILÍCITOS TRABALHISTAS**

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [INTERESSADA], por seus representantes abaixo assinados, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [INTERESSADA], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que (i) os documentos abaixo indicados exigidos no EDITAL em referência não possuem documento equivalente em seu país de origem e que (ii) a [INTERESSADA] atende à(s) exigência(s) de habilitação constante(s) do(s) referido(s) item(ns) abaixo.

Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem	Item do Edital em que o documento é exigido

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº [•]

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

DECLARAÇÕES GERAIS

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital em referência, a [INTERESSADA], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que:

- i. Tem ciência dos termos do presente Edital e Anexos;
- ii. Não está impedida de participar de processos de contratação com o Poder Público;
- iii. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- iv. Que atendem aos requisitos de habilitação, assumindo a veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA [nome, cargo e carimbo da empresa]

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

[INTERESSADA], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Indicar expressamente o item, cláusula ou dispositivo e o respectivo documento (EDITAL, CONTRATO ou ANEXOS) ao qual o esclarecimento se refere	[escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta, indicando os fundamentos que entender pertinentes]
2	[inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]
(...)	[inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[nome, cargo e carimbo da empresa]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a [interessada], [qualificação], doravante denominada “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr. (Sr^a) [•], [qualificação], para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- i. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município do Rio de Janeiro, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame disciplinado no EDITAL da CHAMAMENTO PÚBLICO nº [•] para [•];
- ii. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- iii. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- iv. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do instrumento jurídico que venha a ser assinado como resultado deste chamamento.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
[nome, cargo e carimbo da empresa]

**DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO(S) EMITIDO(S) EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA,
CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE**

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

A empresa [•] inscrita no CNPJ sob nº [•], por intermédio de seu representante legal, [•], portador(a) da Carteira de Identidade nº [•] e inscrito no CPF sob nº [•] DECLARA que o atestado apresentado para fins de atendimento do item [•] do EDITAL do CHAMAMENTO PÚBLICO nº [•] foi emitido em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, a empresa [•] inscrita no CNPJ sob nº. [•], conforme o organograma abaixo:

[apresentar o organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando, por meio de outros documentos julgados necessários, efetivamente a vinculação entre as empresas]

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

COMPROMISSO E CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Este documento somente é necessário para os licitantes CONSORCIADOS e contém os requisitos mínimos do Compromisso de Constituição de Consórcio. Os consorciados poderão pactuar, no referido Compromisso, cláusulas adicionais àquelas ora apresentadas.

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO CCPAR Nº 01/2026

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, o os CONSORCIADOS, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), vem apresentar o Compromisso de Constituição de Consórcio:

- i. denominação do CONSÓRCIO:
- ii. composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO no capital social da futura SPE:
- iii. o objetivo do CONSÓRCIO, que deve ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO:
- iv. indicação da empresa líder [observado o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de representante, com a indicação dos poderes de representação previstos no EDITAL]:
- v. os CONSORCIADOS declaram que aceitam a responsabilidade solidária, nos termos no art. 15, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na PROPOSTA apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

[cada um dos CONSORCIADOS]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INDIVIDUAL)

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

[Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [•], vem perante a Comissão de Contratação apresentar sua proposta no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, juntamente com os documentos pertinentes.

INTERESSADO
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica)*:
Telefone do representante:
E-mail do representante:

CONTRATADOS (caso haja)**
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica):
Telefone do representante:

E-mail do representante:

Em caso de contratação de pessoas físicas ou jurídicas pelo interessado, esses contratados não possuirão qualquer vínculo ou relação direta com o solicitante.

O interessado e seu(s) contratado(s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participar isoladamente ou como contratado de outro interessado na elaboração de Proposta no âmbito deste Chamamento.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

Assinatura do representante legal do interessado

Assinatura do representante legal do(s) contratado(s) (caso existentes)

(Cidade/Estado e data)

(Responsável pessoa física e/ou jurídica)

* É considerada representante a pessoa física munida de poderes para representar e se manifestar em nome do interessado.

** Indicar os dados previstos no quadro para todas as pessoas físicas ou jurídicas eventualmente contratadas pelo interessado para participar da elaboração da Proposta.

FOLHA DE ROSTO DA PROPOSTA (GRUPO DE PESSOAS FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S))

À

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR

Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro, RJ.

[Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [•], vem perante a Comissão de Contratação apresentar sua proposta no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, juntamente com os documentos pertinentes.

REPRESENTANTE DO GRUPO
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica)*:
Telefone do representante:
E-mail do representante:

MEMBRO DO GRUPO
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica):
Telefone do representante:

E-mail do representante:
CONTRATADOS (caso haja)**
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica):
Telefone do representante:
E-mail do representante:

CONTRATADOS (caso haja)**
Nome:
CNPJ (CPF e RG em caso de pessoa física):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante (em caso de pessoa jurídica):
Telefone do representante:
E-mail do representante:

A representação do presente grupo será exercida por [Denominação da pessoa física e/ou jurídica eleita como representante do grupo], para a qual os demais membros conferem, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, todos os poderes necessários à representação do Grupo no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, administrativamente ou em juízo.

Fica o representante autorizado, para tanto, seja perante o solicitante ou terceiros, a praticar todos os atos relacionados à participação no âmbito do Chamamento, podendo, dentre outros, apresentar documentação e a Proposta, realizar os atos de comunicação, concordar com condições, transigir, compromissar-se, interpor e desistir de recursos e impugnações, solicitar esclarecimentos, assim como assinar, em nome do Grupo, quaisquer papéis, documentos, estudos e instrumentos.

Os membros do presente grupo de interessados e seu(s) contratado(s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participarem isoladamente ou como contratados de outro interessado na elaboração de Estudos Técnicos.

Em caso de contratação de pessoas físicas ou jurídicas pelo interessado, esses contratados não possuirão qualquer vínculo ou relação direta com o solicitante.

Assinatura do representante legal de todos os membros do grupo

Assinatura do representante legal do(s) contratado(s) (caso existentes)

(Cidade/Estado e data)

(Responsável pessoa física e/ou jurídica)

* É considerada representante, para fins deste Chamamento, a pessoa física munida de poderes para representar e se manifestar em nome do interessado.

** Indicar os dados previstos no quadro para todas as pessoas físicas ou jurídicas eventualmente contratadas pelo interessado para participar da elaboração da Proposta.